CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Gabinete do Vereador Gilson Feitosa

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Parecer ao Projeto de Lei nº 57/2020

Proponente: Rodrigo José Correia - PODEMOS

Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT

Súmula: Disciplina o transporte de casas de madeira em caminhões, no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Vereador Rodrigo José Correia - PODEMOS, disciplina o transporte de casas de madeira em caminhões, no âmbito do Município de Pato Branco. Citando ser de responsabilidade do transportador requerer licença junto ao Depatran, a qual deverá ter anexada: alvará, CNPJ, CRLV e CNH.

O Depatran terá o prazo de dez dias para emitir ou não a autorização, apresentando o data, horário e itinerário a ser seguido, assim como realizar o acompanhamento do transporte.

Em justificativa, o autor do Projeto enfatiza os inúmeros acidentes e as consequentes conveniências causadas por eles, diante disso, se faz essencial a aprovação do Projeto de Lei.

O Depatran foi oficiado a fim de emitir Parecer Técnico sobre o assunto, sugeridas algumas emendas, concluiu-se que é competência do órgão e, portanto, não há objeções. O Parecer Jurídico dessa Casa de Leis reafirma o contido no documento assinado pelo Diretor do Departamento de Trânsito, logo, favorável a regimental tramitação da matéria.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 08 de julho de 2020.

Caminho Polazzo
Presidente

José Gilson Feitosa
Relator

Vilmar Maccari
Membro

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br